

PROJETO DE LEI N° ____/2026

Vereador: LUCAS SILVA SOARES

INSTITUI “QUARTA-FEIRA EVANGELISTA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Itapemirim, a Quarta-Feira Evangelista, a ser realizada exclusivamente nas quartas-feiras dos meses de janeiro e julho de cada ano.

Art. 2º A Quarta-Feira Evangelista tem como objetivos:

- I – promover a liberdade religiosa e a manifestação da fé cristã evangélica;
- II – incentivar ações de cunho espiritual, cultural, social e comunitário;
- III – fortalecer valores éticos, morais e de convivência social;
- IV – promover momentos de reflexão, louvor, oração e ações sociais.

Art. 3º As atividades alusivas à Quarta-feira Evangelística poderão incluir:

- I – cultos, encontros de oração e louvor;
- II – apresentações musicais de caráter gospel;
- III – palestras, seminários e eventos evangelísticos;
- IV – ações sociais, educativas e solidárias.

Art. 4º A participação do Poder Público Municipal será facultativa, limitando-se ao apoio institucional, logístico ou de divulgação, sem ônus obrigatório ao erário, respeitando-se a laicidade do Estado e a liberdade religiosa.

Art. 5º. A realização das atividades deverá observar a legislação vigente, especialmente as normas de segurança, uso de espaços públicos e ordem pública.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



(28) 352-6280



camara@camaraitapemirim.es.gov.br



Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a Quarta-Feira Evangelista no Município de Itapemirim, a ser realizada somente nas quartas-feiras dos meses de janeiro e julho, períodos que tradicionalmente concentram maior participação comunitária e mobilização religiosa.

A proposta visa valorizar a liberdade religiosa, assegurada pela Constituição Federal, reconhecendo a relevância das manifestações de fé cristã evangélica, já presentes de forma voluntária e organizada na comunidade, sem impor obrigações ou restrições a qualquer cidadão.

A Quarta-Feira Evangelista busca fortalecer valores éticos, morais e sociais, promover a reflexão espiritual e incentivar ações sociais e solidárias, contribuindo para o fortalecimento dos laços comunitários e do bem-estar coletivo.

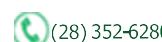
Ressalta-se que o Projeto respeita plenamente o princípio da laicidade do Estado, não criando privilégios, nem despesas obrigatórias ao Poder Público, limitando-se ao apoio institucional facultativo, quando houver interesse público.

Diante do exposto, entende-se que a presente iniciativa representa um reconhecimento cultural e social relevante, motivo pelo qual se solicita o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 28 de janeiro de 2026.

LUCAS SILVA SOARES

Vereador – PSD



(28) 352-6280



camara@camaraitapemirim.es.gov.br



Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

